



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Indicação nº 72/2021

Assunto: Anteprojeto de Lei prevendo e instituindo o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos no Município de São João Nepomuceno-MG e dando outras providências.

Justificativa: **CONSIDERANDO** que o presente anteprojeto visa que seja realizada a distribuição gratuita de absorventes em espaços públicos para mulheres e adolescentes de baixa renda, residentes neste Município, mediante prévio cadastro.

CONSIDERANDO que a “pobreza menstrual” é a condição de diversas mulheres, em situação de vulnerabilidade econômica e social, que não têm acesso a banheiros, saneamento básico e a protetores menstruais.

CONSIDERANDO que iniciativas semelhantes estão em análise em outras Casas Legislativas do país e que, desde 2019, tal tema vem ganhando muita força e apoio nas bancadas legislativas, em especial no Distrito Federal, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, onde tais leis já se encontram aprovadas e em prática.

CONSIDERANDO que, inclusive, temos também um projeto em âmbito nacional realizado pela Deputada Rejane Dias, também no mesmo viés, que se encontra em andamento.

CONSIDERANDO que é sabido que a distribuição gratuita de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda irá garantir uma série de benefícios a essas pessoas, uma vez que permitirá um período menstrual mais digno, higiênico e, conseqüentemente, uma saúde íntima mais completa.

CONSIDERANDO, derradeiramente, que é sabido que várias mulheres residentes em nosso Município, por não terem condições financeiras, acabam utilizando jornal,



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

miolo de pão e etc., em vez de absorventes higiênicos, o que acaba gerando outros malefícios à saúde de tais mulheres.

Solicitamos ao Executivo que remeta este Anteprojeto como Projeto de Lei, evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público.

Aprovação: Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 23 de março de 2021.

Fabiana Ferreira de Andrade
VEREADORA



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 35680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail:cmesn@hotmail.com

Anteprojeto de Lei nº. ____/2021

Assunto: Institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos no Município de São João Nepomuceno-MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos no Município de São João Nepomuceno-MG.

Parágrafo único. O programa a que se refere esta Lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para pessoas do sexo feminino, de baixa renda, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar.

Art. 2º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a promover o fornecimento e a distribuição dos absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades das mulheres São-joanenses, mediante cadastro prévio.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar por meio de Decreto esta Lei para sua fiel execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Nepomuceno-MG, ____ de _____ de 2021.

Ernandes José da Silva
Prefeito Municipal